



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quinta-feira, 22 de junho de 2017 - Nº 116

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

GOVERNO DE PERNAMBUCO E TSE CELEBRAM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



Com o objetivo de reforçar a segurança do processo eleitoral no Estado, o governador Paulo Câmara e o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, assinaram, nesta segunda-feira (19.06), em audiência no Palácio do Campo das Princesas, um Acordo de Cooperação Técnica que prevê a troca e fornecimento de informações entre a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE) e o TSE. A medida visa o incremento do cadastro biométrico do eleitorado pernambucano e a qualificação do cadastro de pessoas, através dos dados colhidos na emissão do Registro de Identificação Civil. O acordo terá validade de cinco anos, sem previsão de custos extras para as instituições.

"É importante a gente avançar nessa questão também. Nós temos as ferramentas certas e cada vez mais precisas e organizadas. Então, a gente pode fortalecer as instituições e promover uma tranquilidade ao nosso eleitorado. O Governo de Pernambuco agradece a parceria e

se disponibiliza a trabalhar por um Brasil melhor. Nós apoiar integralmente o convênio e fazer o que for possível para que a parceria tenha sucesso", destacou Paulo Câmara.

A cooperação será implementada mediante a parcerias e mobilização das unidades, agentes e serviços competentes. A intenção é viabilizar ao TSE o acesso aos dados mantidos em registro pelo Governo do Estado de Pernambuco e que são gerenciados pela SDS-PE. Em paralelo, será disponibilizado à Secretaria o acesso a serviços ofertados pelo Tribunal de autenticação biométrica do eleitor, consultas à base do Cadastro de Eleitores e de consulta à lista de coincidências biométricas. Todo o processo respeitará as regras de sigilo e resguardo da legislação e dos regulamentos de regência.

Gilmar Medes ressaltou a importância de se combater as fraudes no sistema. "Essa ação vai nos ajudar a combater as fraudes e falsificações, que, infelizmente, são comuns no Brasil. Então, essa parceria vem no momento certo e vai nos ajudar a oferecer mais segurança para os eleitores", pontuou.

Entre as competências da cooperação, ficam responsáveis o Tribunal Superior Eleitoral e a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco a permissão do acesso entre si ao serviço de autenticação biométrica do eleitor, assim como ao serviço de consulta à lista de coincidências biométricas. Também podem ser realizados pedidos de consultas específicas à base do cadastro eleitoral, sobre cidadãos que estejam em processo de identificação em Pernambuco ou naturais de outros estados da Federação.

Participaram da solenidade ainda o prefeito do Recife, Geraldo Julio; o presidente do TJPE, desembargador Leopoldo Raposo; o presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, desembargador Manoel Erhardt; o presidente do TRE-PE, desembargador Antônio Carlos Alves da Silva; o procurador Geral do Estado, César Caúla; o secretário de Defesa Social, Angelo Gioia; o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE), Ivan Valença; e o procurador Geral do Recife, Ricardo Correia.

Fonte: Governo do Estado

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 116 DE 22/06/2017

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 2987 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente Coronel PM **CLAUDIO NUNES BARBOSA**, matrícula nº 28.565-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 2988 - Conceder a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR, em ouro, com passador de ouro de três estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **30 (trinta) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

CEL QOC BM 1933-0 **MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA**;
SUBTEN QOA BM 27531-0 **MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**;
1º SGT QBMG-1 23127-4 **MARCOS ANTÔNIO DE PONTES**;
1º SGT QBMG-1 23157-6 **NEDILTON DO NASCIMENTO ARAÚJO**;
1º SGT QBMG-1 25253-0 **ERIDELSON JOSÉ GOMES**;
1º SGT QBMG-1 27532-8 **ALMIR TERÉZIO DE ARAÚJO FILHO**;
2º SGT QBMG-1 27283-3 **LAÉCIO GÓES PINHEIRO**;
2º SGT QBMG-1 27533-6 **JÂNIO ANTÔNIO DA SILVA**;
2º SGT QBMG-1 27541-7 **JOSIEL XAVIER DA SILVA**;
2º SGT QBMG-1 27553-0 **VALMIR MENDES DA SILVA**;
2º SGT QBMG-1 27554-9 **MARCOS GOMES DO NASCIMENTO**;
2º SGT QBMG-1 27561-1 **MARIANO JORGE DA SILVA FILHO**;
2º SGT QBMG-1 27569-7 **RONALDO FENELON BEDA**;
2º SGT QBMG-1 27575-1 **CARLOS LUIZ DE LIMA**.

Nº 2989 - Conceder a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR, em prata, com passador de prata de duas estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **20 (vinte) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

TEN CEL QOC BM 970005-6 **VALFRIDO TOMAZ CURVELO JÚNIOR**;
TEN CEL QOC BM 970006-4 **PAULO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA**;
TEN CEL QOC BM 970013-7 **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**;
MAJ QOC BM 970002-1 **BRUNO GOMES DE LUCENA**;
MAJ QOC BM 970004-8 **ALISSON VIEIRA DA SILVA**;
MAJ QOC BM 970009-9 **IVÂNIO DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA**;
MAJ QOC BM 970010-2 **FLÁVIO ANDRÉ CYSNEIROS CALADO**;
MAJ QOC BM 970011-0 **GEORGE VITORIANO DE ALMEIDA**;
CAP QOC BM 970003-0 **RAMODRIGO PERUNIZ**;
CAP QOC BM 970014-5 **IVANILDO FRANKLIN DE MELO JÚNIOR**;
3º SGT QBMG-1 940672-7 **JOSÉ GIVANILSON COSTA TORRES**;
3º SGT QBMG-1 950352-8 **WAGNER TAVARES LINS DA SILVA**;
3º SGT QBMG-1 950980-1 **ROBERTO SENA DE SOUSA**.

Nº 2990 - Conceder a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR, em bronze, com passador de bronze de uma estrela, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **10 (dez) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, ao militar abaixo relacionado, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

3º SGT QBMG-1 31470-6 **JANDIR DE MORAIS BARBOSA**.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 628 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **WAGNER PEREIRA, RANI RODRIGUES DA SILVA, CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO e DOUGLAS JOSÉ SANTANA BARROS**, da referida Secretaria, para, em Alcantil - PB, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 629 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ANTÔNIO CARLOS GUERRA CAVALCANTI** e da Comissária de Polícia **MARA SILVA DE LACERDA**, da referida Secretaria, para, em Campina Grande - PB, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 630 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOÃO GUSTAVO DE GODOY FERRAZ**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, nos dias 21 e 22 de maio de 2017, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 631 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **NELSON SOUTO DE ARAÚJO FILHO**, da referida Secretaria, para, em Campina Grande-PB, nos dias 21 e 22 de maio de 2017, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, com ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 632 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **OSIAS TIBURCIO FERNANDES DE MELO**, do Comissário de Polícia **MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, e dos Agentes de Polícia **MARCOS ANTÔNIO BEZERRA BARBOZA, FILIPE CARVALHO DA SILVA e ADRIANO GLEIDSON DA ROCHA NEVES**, da referida Secretaria, para, em Campina Grande - PB, nos dias 21 e 22 de maio de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 633 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOÃO LEONARDO FREIRE CAVALCANTI**, do Comissário de Polícia **LEANDRO BARBOSA DE SOUZA**, e do Escrivão de Polícia **CARLOS EDUARDO SILVA SALDANHA**, da referida Secretaria, para, em Arapiraca - AL, nos dias 23 e 24 de maio de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 634 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **DAVI LUNA DE ARAÚJO e SÉRGIO MARCO SOARES**, da referida Secretaria, para, em Pedras de Fogo - PB, no dia 30 de maio de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 635 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **ENÉAS DE LIMA CUNHA, RINALDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA e ALUÍZIO PIRES DE ALENCAR DUARTE**, do Agente de Polícia **LINDEMBERG ALVES RIBEIRO**, e da Escrivã de Polícia **ADRYELLE LINS DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para, em Pitimbu - PB, nos dias 06 e 07 de junho de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 636 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente-Coronel BM **ALEXANDRE AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES**, e do Major BM **KLÉBER DALLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para, em São Paulo - SP, no período de 12 a 15 de junho de 2017, tratarem de assunto de interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Nº 637 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **JOÃO LUIZ DE UZEDA LUNA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no período de 12 a 16 de junho de 2017, ministrar o curso de Capacitação em Técnicas de Investigação de Crimes Cibernéticos na Academia de Ensino de Polícia Civil da Paraíba, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 638 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JOÃO CÉSAR FERREIRA DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para, em Porto Alegre - RS, no período de 19 a 22 de junho de 2017, participar da Reunião do Conselho Nacional de Perícia Criminal, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 639 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente-coronel PM **IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 19 a 23 de junho de 2017, participar do Curso de Boas Práticas no Enfrentamento ao Terrorismo pela Polícia Federal.

Nº 640 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR**, e do Delegado de Polícia **SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE VASCONCELOS**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 20 a 23 de junho de 2017, participarem do Curso de Boas Práticas no Enfrentamento ao Terrorismo pela Polícia Federal.

Nº 645 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **GLAUBER DE ARAÚJO VIEIRA**, do referido Órgão, para, em Juazeiro do Norte - CE, no período de 08 a 10 de junho de 2017, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 238, de 27 de março de 2017, na parte referente a ANDRÉ DE OLIVEIRA SOUZA:

Onde se lê:...no período de 26 a 28 de abril de 2017...

Leia-se:... no período de 26 a 29 de abril de 2017...

PORTARIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2017.

Nº 323 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS CARVALHO**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no dia 12 de abril de 2017, participar de reunião com Coordenadores Estaduais da Atenção Básica, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às passagens aéreas.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

PORTARIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2017.

Nº 603 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **RANI RODRIGUES DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Alcantil - PB, nos dias 28 e 29 de maio de 2017, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 13 de junho de 2017:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 1624/2017, Ofício nº 777/2017 – SEGI/SDS

Protocolo GG 1625/2017, Ofício nº 778/2017 – SEGI/SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 16/06/2017

Nº 3130, DE 16/06/2017 - DELIBERAÇÃO/PADE Nº 10.107.1020.00026/2015.1.2 – Cor. Ger./SDS (SIGEP nº 7405357-4/2015).

IMPUTADA: DELEGADA DE POLÍCIA: MARIA ELIZABETH PATRIOTA DO REGO, MAT. Nº 213925-1.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000.

CONSIDERANDO que a imputada expediu Ordem de Missão que não guardava amparo legal com o art. 53, inciso I, da lei 11.343/06. **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PADE nº 10.107.1020.00026/2015.1.1. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **25 (vinte e cinco) dias de SUSPENSÃO** a **DELEGADA DE POLÍCIA: MARIA ELIZABETH PATRIOTA DO REGO, MAT. Nº 213925-1**, por ter ajustado sua conduta ao previsto no inciso XXV, do Art. 31, da Lei 6.425/72, apurada nos autos do mesmo PADE, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **Determinar** a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente

comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e III - **Devolver** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16JUN2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social.

(REPUBLIÇÃO EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO NO TEXTO PUBLICADO NO BGSDS Nº 113 DE 17/06/2017).

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria COR.GER. nº 391, de 20 de Junho de 2017.

O CORREGEDOR GERAL DA SDS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001:

CONSIDERANDO as disposições do Provimento Correicional nº 01, de 21 de março de 2017, que autorizam a gravação de audiências por meio de registro fonográfico ou audiovisual, pautado nos preceitos constitucionais que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para gravação de audiência e videoconferência dos Processos Administrativos Disciplinares em trâmite na Corregedoria Geral, com o objetivo de proporcionar maior facilidade, agilidade e eficiência na rotina de trabalho das Comissões de Disciplina;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público em garantir a ampla defesa do acusado;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei n. 13.105/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o uso do recurso tecnológico da videoconferência estará definitivamente consolidado no ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que os princípios da **celeridade** e da **duração do processo** devem ser aplicados com observação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assegurando que o processo não se estenda além do prazo razoável e tampouco venha a comprometer a plena defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO as melhores práticas adotadas pelos Tribunais e Corregedorias dos Estados membros da nação, cujo emprego de gravação audiovisual se coaduna com os preceitos jurídicos e sociais contemporâneos, face a maior garantia de transparência e fidedignidade dos atos processuais, além da considerável redução do tempo empenhado nas oitivas,
RESOLVE:

I - Publicar o Regulamento para Gravação de Audiência no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, anexo à presente Portaria, que visa padronizar os procedimentos e otimizar o registro, bem como aprimorar o rito necessário ao processo;

II – Determinar aos Corregedores Auxiliares (Civil e Militar) que, no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Portaria, procedam aos respectivos treinamentos nas Comissões que lhes são subordinadas, entregando, na sequência, o relatório final sobre as atividades desenvolvidas e das necessidades para o perfeito funcionamento das audiências gravadas;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, em 20JUN17

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Corregedor Geral da SDS

REGULAMENTO PARA GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIA **(CORREGEDORIA GERAL / SDS)**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS;

- No âmbito da Corregedoria Geral, os processos e procedimentos realizados de natureza civil (SAD, PAD, PADE e IP), bem como os de natureza militar (SAD, CD, CJ, PL e IP) serão doravante nesta Portaria denominados pelas respectivas siglas: **PAD** (para os Servidores Cíveis) e **PADM** (para os processos relacionados aos Policiais e Bombeiros Militares);

- Com fito de permitir fluidez e garantir o contraditório e a ampla defesa nos processos, a critério do Presidente de cada Comissão / Encarregado do processo e/ou procedimento, poderá ser previamente acionado um Defensor dativo para, diante da impossibilidade de comparecimento do Advogado constituído, dar-se-á prosseguimento à audiência;
- Na inquirição do servidor/militar investigado, antes do início da gravação da audiência, este deverá ser advertido pelo Presidente do feito que, caso entenda necessário, converse com seu defensor, reservadamente, antes do início da audiência de qualificação e interrogatório;
- A Comissão deverá conferir o equipamento a ser usado, testando, preliminarmente, o enquadramento da pessoa a ser ouvida em frente à câmera, bem como receber, das testemunhas (acusação/defesa) e ou investigado, o documento de identificação (com foto), acostando aos autos, se for entregue, bem como o ofício de apresentação do servidor civil ou militar, cadastrando os seus dados adicionais (CPF, endereço, telefone, e-mail etc) para preenchimento dos documentos necessários ao registro dos depoimentos das Videoaudiências.

DA GRAVAÇÃO DA AUDIÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS

- Com a câmera ligada e o depoente posicionado, o Presidente iniciará os trabalhos, conforme itens abaixo:

- 1) Informar a todos os presentes que a audiência está sendo gravada nos moldes do Provimento Correicional nº 001/17, publicado no Boletim Geral SDS nº 054, de 22MAR17, registrando o dia, a hora e o local onde está sendo realizado o ato;
- 2) Realizar a leitura da Notificação Disciplinar, evidenciando o objeto em apuração do respectivo processo;
- 3) Solicitar que o investigado diga o seu nome completo, idade e atividade ocupacional. Sendo testemunha, além dos dados anteriores, declarar se é parente, e em que grau, bem como qual a sua relação com as partes;
- 4) Advertir as Testemunhas sobre o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, conforme dispõe o Art. 342 do CPB (**no caso de PAD**) ou Art. 352 do CPPM (**no caso de PADM**). Se a inquirição for do Investigado, o Presidente o lembrará do direito de permanecer em silêncio, acrescendo que tal postura não implicará em prejuízo à sua defesa, bem como expressar diante da gravação que também lhe fora previamente recomendado, antes da videoaudiência em curso que, se entendesse necessário, conversasse com o seu defensor;
- 5) Solicitar ao declarante que fale o que ele sabe sobre o fato descrito na leitura da Notificação Disciplinar; caso seja a qualificação e interrogatório do investigado, perguntar ao mesmo se as acusações que lhe foram imputadas são verdadeiras ou não, e o que ele tem a dizer sobre o fato;
- 6) Realizar perguntas à testemunha ou ao investigado, conforme for o caso, ouvindo sua(s) respectiva(s) resposta(s), de modo a conduzir a audiência mantendo o foco no assunto, explorando o que o depoente tem conhecimento por ter visto ou ouvido dizer (no caso de testemunha) ou sobre a própria versão do que consta na Notificação Disciplinar (no caso do investigado). As perguntas serão feitas diretamente pela Presidência e Membros, (no PADM, os membros falarão na ordem de antiguidade), em seguida, será dada a palavra ao investigado e na sequência ao seu defensor (no caso de interrogatório), podendo a Presidência moderar as perguntas que este fizer;
- 7) No final da oitiva, conforme o caso, a Presidência indagará a testemunha ou ao investigado se tem algo mais a acrescentar ao seu depoimento ou interrogatório, permitindo utilizar a oportunidade para ampliar sua defesa por meio das alegações que julgar conveniente (investigado) ou acrescentar detalhes que entender serem pertinentes à oitiva (testemunha); não tendo nada mais a acrescentar, dar-se-á por encerrado o depoimento, pelo Presidente da comissão, registrando o horário do término da gravação, ainda com a câmera ligada. Fim deste ato, desliga-se a câmera e passam-se aos atos administrativos seguintes;
- 8) Havendo requerimentos do polo passivo, ao término da ouvida, já com o sistema de gravação desligado, o Presidente, com a imediata justificativa, deferirá ou não o pedido ou, dependendo das circunstâncias atinentes ao processo, registra no **Termo de Realização de Audiência**, o solicitado e que em momento posterior será deliberado sobre o pleito;
- 9) Não sendo mais feitas quaisquer colocações, a seção solene será dada como encerrada, registrando o horário do término e, a critério da Presidência, registrada também o dia e horário da próxima audiência, sendo observado para os procedimentos militares o que dispõe os Artigos 427 e 428 do Código de Processo Penal Militar;
- 10) Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2016 – COR. GER./SDS, **sempre que possível**, o investigado aguardará, junto com seu advogado, fora da sala de audiência, enquanto o Colegiado delibera e elabora um

TERMO DE INDICIAMENTO e a CITAÇÃO para o servidor, caso haja indiciamento, ou não havendo, o Colegiado deliberará. Sendo, em seguida, chamado o investigado e o advogado a retornarem a sala de audiência, local onde tomarão ciência da decisão do Colegiado, franqueada cópia digitalizada do procedimento;

- 11) Ao final da audiência, todos os presentes assinam o **Termo de Realização de Audiência** e o respectivo termo conforme o caso (**Termo de Declaração de Testemunha** ou **Termo de Testemunha não Compromissada** – Art. 352 §2º, c/c Art. 354 CPPM / Art. 206 c/c Art. 208 CPB ou **Qualificação e Interrogatório do Aconselhado**), referente ao registro audiovisual, e no caso de indiciamento do investigado (processo civil), este assinará também a CITAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Gravar todos os arquivos relativos ao procedimento, em um único DVD-R, bem como no Servidor da Secretaria de Defesa Social;
- Se solicitado pelo patrono do investigado, poderá ser concedida uma cópia da videoaudiência, desde que fique sob a incumbência da parte interessada a disponibilização da mídia necessária à transmissão dos dados (Ex: DVD, pendrive, HD);
- Não será fornecido ao final da audiência, pela própria comissão processante, cópia dos arquivos de videoaudiência e nem do PAD digitalizado para as testemunhas, dado o caráter **RESERVADO** do processo, o qual somente será público após o resultado final, ficando o mesmo a ser disponibilizado através de requerimento próprio feito ao Corregedor Geral; da mesma forma, **não será permitida** a utilização de câmeras ou celulares para a gravação do ato por parte do advogado, testemunhas ou investigado;
- A critério do Presidente do Feito, nos termos do artigo 217 do CPP (no caso de **PAD**) ou do Art. 358 do CPPM (no caso de **PADM**), será consignada durante a videoaudiência, que a presença do investigado pela sua atitude, poderá influir no ânimo da testemunha, causando de algum modo constrangimento, será determinado que apenas o defensor continue acompanhando a ouvida, sem a presença do investigado na audiência;
- A videoconferência segue o mesmo rito da gravação da audiência, acrescendo que nos pontos em comutação poderá estar presente na sala em que estiver a Comissão um defensor constituído pelo investigado, além de outro em sua presença no polo em que se encontrar;
- Os modelos de registro das audiências a serem utilizados no processo estão disponibilizados no Anexo Único do presente Regulamento, importando sua perfeita observância na conservação do padrão a ser seguido.

Recife, 20JUN17.

RICARDO PEREIRA BARROS

Delegado de Polícia – Especial

Matrícula 193397-3

Corregedor Auxiliar Civil

ELTON FERREIRA DE MOURA – TEN CEL BM

Matrícula 940240-3

Corregedor Auxiliar Militar

ANEXO ÚNICO **REGULAMENTO PARA GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIA** **(CORREGEDORIA GERAL / SDS)**

SECRETARIA DE
DEFESA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

MODELO DO TERMO DE JUNTADA DE DVD

CORREGEDORIA GERAL DA SDS

Xª SIGLA DA COMISSÃO

Av. Conde da Boa Vista, 428, bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50060-004

TERMO DE JUNTADA DE DVD

SIGPAD nº. 0000.00.0.000000

SIGEPE nº. 000000-0

Investigado(s): GRADUAÇÃO/POSTO/FUNÇÃO – MATRÍCULA - NOME COMPLETO

Audiência(s) audiovisual do dia: dd.mm.aann

MODELO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA 1

SECRETARIA DE
DEFESA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CORREGEDORIA GERAL DA SDS

Xª SIGLA DA COMISSÃO

Av. Conde da Boa Vista, 428, bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50060-004

SIGPAD nº. 0000.00.0.000000

SIGEPE nº. 000000-0

Investigado(s): GRADUAÇÃO/POSTO/FUNÇÃO – MATRÍCULA - NOME COMPLETO

TERMO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Aos tantos dias do mês de tal do ano de dois mil e tal, às xxhxxmin, na sala da Comissão Tal (Xª COMISSÃO TAL), na Corregedoria Geral da SDS, sito à Avenida Conde da Boa Vista, nº. 428, Boa Vista – Recife-PE, constam **PRESENTE(S)**: Presidente e Membros da Xª COMISSÃO TAL, Dr. Fulano, Patrono do investigado, e a(s) testemunha(s) arrolada(s) pelo Conselho: FULANO DE TAL. **AUSENTE(S)**: a testemunha arrolada pela Defesa: BELTRANO DE TAL.

Foi declarada aberta pelo Sr. Presidente, a Sessão para inquirição da testemunha/investigado supracitado. A seguir, foi feita a leitura da Notificação Disciplinar em que constam as acusações em desfavor do investigado, GRADUAÇÃO/POSTO/FUNÇÃO – MATRÍCULA - **NOME COMPLETO**. Os atos foram registrados na forma do Provimento Correicional nº. 01, de 21 de março de 2017, juntando-se aos autos uma cópia da mídia, devidamente autenticada pelas partes e pela Comissão. Ficam as partes advertidas da vedação ao uso do registro audiovisual por pessoas estranhas ao processo, devendo, se for o caso, solicitar autorização a Corregedoria Geral da SDS-PE.

DELIBERAÇÃO:

E como nada mais tratou, o Presidente da COMISSÃO TAL deu por findo a presente audiência, às 14h05 deste dia, tendo o presente Termo, depois de lido e achado conforme, assinado pelos Membros da Comissão Processante, pelo Defensor, pelo investigado e por mim, Graduação e Nome completo, Secretário servindo de Escrivão, que o digitei.

Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO

1º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

2º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

Advogado OAB/PE nº. 00000

Investigado

Secretário da Xª SIGLA DA COMISSÃO

MODELO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA 2

SECRETARIA DE
DEFESA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CORREGEDORIA GERAL DA SDS

Xª SIGLA DA COMISSÃO

Av. Conde da Boa Vista, 428, bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50060-004

SIGPAD nº. 0000.00.0.000000

SIGEPE nº. 000000-0

Investigado(s): GRADUAÇÃO/POSTO/FUNÇÃO – MATRÍCULA - NOME COMPLETO

TERMO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Aos tantos dias do mês de tal do ano de dois mil e tal, às xxhxxmin, na sala da Comissão Tal (Xª COMISSÃO TAL), na Corregedoria Geral da SDS, sito à Avenida Conde da Boa Vista, nº. 428, Boa Vista – Recife-PE, constam **PRESENTE(S)**: Presidente e Membros da Xª COMISSÃO TAL, Dr. Fulano, Patrono do investigado, e a(s) testemunha(s) arrolada(s) pelo Conselho: FULANO DE TAL. **AUSENTE(S)**: a testemunha arrolada pela Defesa: BELTRANO DE TAL.

Foi declarada aberta pelo Sr. Presidente, a Sessão para inquirição da testemunha/investigado supracitado. A seguir, foi feita a leitura da Notificação Disciplinar em que constam as acusações em desfavor do investigado, GRADUAÇÃO/POSTO/FUNÇÃO – MATRÍCULA - NOME COMPLETO. **A testemunha, Sicrano de Tal requereu prestar o depoimento sem ser na presença do Aconselhado, o que foi deferido nos termos do art. 358 do CPPM.** Os atos foram registrados na forma do Provimento Correicional nº. 01, de 21 de março de 2017, juntando-se aos autos uma cópia da mídia, devidamente autenticada pelas partes e pela Comissão. Ficam as partes advertidas da vedação ao uso do registro audiovisual por pessoas estranhas ao processo, devendo, se for o caso, solicitar autorização a Corregedoria Geral da SDS-PE.

DELIBERAÇÃO:

E como nada mais tratou, o Presidente da COMISSÃO TAL deu por findo a presente audiência, às 14h05 deste dia, tendo o presente Termo, depois de lido e achado conforme, assinado pelos Membros da Comissão Processante, pelo Defensor, pelo investigado e por mim, Graduação e Nome completo, Secretário servindo de Escrivão, que o digitei.

Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO

1º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

2º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

Advogado OAB/PE nº. 00000

Investigado

Secretário da Xª SIGLA DA COMISSÃO

MODELO DA QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO INVESTIGADO QUE EXERCEU O DIREITO
CONSTITUCIONAL DE PERMANECER EM SILÊNCIO



CORREGEDORIA GERAL DA SDS
Xª SIGLA DA COMISSÃO

Av. Conde da Boa Vista, 428, bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50060-004

SIGPAD nº. 0000.00.0.000000

SIGEPE nº. 000000-0

QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DE INVESTIGADO
(dd.mm.aann, às xxhyy).

Nome:	FULANO DE TAL		
Filiação:	Sicrano de Tal e Beltrana de Tal		
Nascimento:	dd/mm/aann	Naturalidade:	Recife/PE
RG	00000 ÓRGÃO EXP.	Matrícula:	000000-0
CPF	000.000.000-00		
Estado Civil:	xxxxxx	Fone:	90000-0000
Domicílio:	Endereço ou Atualmente recolhido no Presídio Tal		

Após entrevista prévia e reservada com seu Defensor, foi devidamente cientificado da acusação que lhe é imputada e tendo acesso a prova produzida na audiência de instrução, em respeito ao princípio da ampla defesa, e advertido de que não está obrigado a responder às perguntas que lhe serão formuladas e que o seu silêncio não será interpretado em prejuízo a sua defesa, passou a ser interrogado pela Comissão, às suas perguntas, respondeu conforme registrado em mídia anexa. **Em seguida, o Investigado manifestou o direito constitucional de permanecer calado. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.**

Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO

1º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

2º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

Advogado OAB/PE nº. 00000

Investigado

Secretário da Xª SIGLA DA COMISSÃO

MODELO DA QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DE INVESTIGADO



CORREGEDORIA GERAL DA SDS

Xª SIGLA DA COMISSÃO

Av. Conde da Boa Vista, 428, bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50060-004

SIGPAD nº. 0000.00.0.000000

SIGEPE nº. 000000-0

QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DE INVESTIGADO

(dd.mm.aann, às xxhyy).

Nome:	FULANO DE TAL		
Filiação:	Sicrano de Tal e Beltrana de Tal		
Nascimento:	dd/mm/aann	Naturalidade:	Recife/PE
RG	00000 ÓRGÃO EXP.	Matrícula:	000000-0
CPF	000.000.000-00		
Estado Civil:	xxxxxx	Fone:	90000-0000
Domicílio:	Endereço ou Atualmente recolhido no Presídio Tal		

Após entrevista prévia e reservada com seu Defensor, foi devidamente cientificado da acusação que lhe é imputada e tendo acesso a prova produzida na audiência de instrução, em respeito ao princípio da ampla defesa, e advertido de que não está obrigado a responder às perguntas que lhe serão formuladas e que o seu silêncio não será interpretado em prejuízo a sua defesa, passou a ser interrogado pela Comissão, às suas perguntas, respondeu conforme registrado em mídia anexa. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO

1º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

2º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

Advogado OAB/PE nº. 00000

Investigado

Secretário da Xª SIGLA DA COMISSÃO

MODELOS DE TERMO DE TESTEMUNHA NÃO COMPROMISSADA

SECRETARIA DE
DEFESA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CORREGEDORIA GERAL DA SDS
Xª SIGLA DA COMISSÃO

Av. Conde da Boa Vista, 428, bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50060-004

SIGPAD nº. 0000.00.0.000000

SIGEPE nº. 000000-0

Investigado(s): GRADUAÇÃO/POSTO/FUNÇÃO – MATRÍCULA - NOME COMPLETO

TERMO DE TESTEMUNHA NÃO COMPROMISSADA
(dd.mm.aann, às xxhyy).

Nome:	FULANO DE TAL		
Filiação:	Sicrano de Tal e Beltrana de Tal		
Nascimento:	dd/mm/aann	Naturalidade:	Recife/PE
RG	00000 ÓRGÃO EXP.	Matrícula:	000000-0
CPF	000.000.000-00		
Estado Civil:	xxxxxx	Fone:	90000-0000
Domicílio:	Endereço ou Atualmente recolhido no Presídio Tal		

Aos costumes disse ser primo ou amigo ou cônjuge da vítima. Assim qualificada na forma da lei, o Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO cientificou-lhe da gravação deste ato, em mídia, bem como, do conteúdo da Portaria de Instauração do Tipo de Processo Administrativo (Conselho, SAD, PAD etc.). As perguntas formuladas, respondeu conforme registrado em mídia anexa. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO

1º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

2º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

Advogado OAB/PE nº. 00000

Testemunha

Secretário da Xª SIGLA DA COMISSÃO

MODELOS DE TERMO DE COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHA 1

SECRETARIA DE
DEFESA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

CORREGEDORIA GERAL DA SDS Xª SIGLA DA COMISSÃO

Av. Conde da Boa Vista, 428, bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50060-004

SIGPAD nº. 0000.00.0.000000

SIGEPE nº. 000000-0

Investigado(s): GRADUAÇÃO/POSTO/FUNÇÃO – MATRÍCULA - NOME COMPLETO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA (dd.mm.aann, às xxhyy).

Nome:	FULANO DE TAL		
Filiação:	Sicrano de Tal e Beltrana de Tal		
Nascimento:	dd/mm/aann	Naturalidade:	Recife/PE
RG	00000 ÓRGÃO EXP.	Matrícula:	000000-0
CPF	000.000.000-00		
Estado Civil:	xxxxxx	Fone:	90000-0000
Domicílio:	Endereço ou Atualmente recolhido no Presídio Tal		

Aos costumes disse nada. Assim qualificada e compromissada na forma da lei, o Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO cientificou-lhe da gravação deste ato, em mídia, bem como, do conteúdo da Portaria de Instauração do Tipo de Processo Administrativo (Conselho, SAD, PAD etc.). As perguntas formuladas, respondeu conforme registrado em mídia anexa. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO

1º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

2º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

Advogado OAB/PE nº. 00000

Testemunha

Secretário da Xª SIGLA DA COMISSÃO

**MODELOS DE TERMO DE COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHA 2 – NÃO PRERTENDE PRESTAR DEPOIMENTO
NA PRESENÇA DOS REUS**

SECRETARIA DE
DEFESA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

**CORREGEDORIA GERAL DA SDS
Xª SIGLA DA COMISSÃO**

Av. Conde da Boa Vista, 428, bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50060-004

SIGPAD nº. 0000.00.0.000000

SIGEPE nº. 000000-0

Investigado(s): GRADUAÇÃO/POSTO/FUNÇÃO – MATRÍCULA - NOME COMPLETO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA
(dd.mm.aann, às xxhyy).

Nome:	FULANO DE TAL		
Filiação:	Sicrano de Tal e Beltrana de Tal		
Nascimento:	dd/mm/aann	Naturalidade:	Recife/PE
RG	00000 ÓRGÃO EXP.	Matrícula:	000000-0
CPF	000.000.000-00		
Estado Civil:	xxxxxx	Fone:	90000-0000
Domicílio:	Endereço ou Atualmente recolhido no Presídio Tal		

Aos costumes disse nada. Pela testemunha, foi dito que não pretende prestar depoimento na presença dos investigados, o que foi deferido, nos termos do artigo 358 do Código de Processo Penal Militar. Assim qualificada e compromissada na forma da lei, o Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO cientificou-lhe da gravação deste ato, em mídia, bem como, do conteúdo da Portaria de Instauração do Tipo de Processo Administrativo (Conselho, SAD, PAD etc.). As perguntas formuladas, respondeu conforme registrado em mídia anexa. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

Presidente da Xª SIGLA DA COMISSÃO

1º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

2º Membro da Xª SIGLA DA COMISSÃO

Advogado OAB/PE nº. 00000

Testemunha

Secretário da Xª SIGLA DA COMISSÃO

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 392/2017.

SIGPAD Nº 2017.2.5.001060

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8833877-8/2017**, originado através do **Ofício GAB/PCPE nº 836/2017**, datado de 04 de maio de 2017; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Civil CARLOS CARVALHO FREITAS DA SILVA, matrícula 220.825-3**; **II- TRAMITAÇÃO** na **1ª CPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8833877-8/2017**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEP; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

DLog – Divisão de Controle de Patrimônio

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM MÓVEL
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE
PERNAMBUCO ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E A EMPRESA
CONE S.A.

DOADORA: CONE S.A., empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.860.795/0001-24, com sede na BR 101 Sul, Km 96,4 5225 G7 ADM, Distrito Industrial Diper, na cidade do Cabo de Santo Agostinho-PE, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LUIZ PEREZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade de nº 3.001.066-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.005.949-34, e pelo Sr. **ARMÊNIO CAVALCANTI FERREIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade de nº 2.067.778 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.692.604-91.

DONATÁRIO: ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito interno, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**, situado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa vista, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.358.773/0001-44, neste ato representado pelo seu Comandante Geral o Coronel BM **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2789105-4, expedida pelo CBMPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.328.904-20, com a interveniência da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, situada na Rua São Geraldo, nº 111, bairro de Santo Amaro, Recife-PE, representada neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS o Sr. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 681.170.274-53, conforme Portaria do Secretario de Defesa Social nº 3841, de 1º de novembro de 2016.

Márcia M. de Mota Cavalcanti
Assessora Jurídica
Mat. 364021-3

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO BEM DOADO

1.1 Será doado pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO** o seguinte bem:

a) 01 (uma) **MOTOCICLETA**, marca **HONDA**, modelo **NXR 160 BROS**, ano de fabricação **2017**, placa **PCI-0784**, chassi **9C2KD0810HR427695**, cor predominante **VERMELHA**, combustível **GASOLINA/ÁLCOOL**, adquirida através da nota fiscal nº **95330** de 21/03/2017.

1.2 O bem ora doado destina-se, exclusivamente, as atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, o bem acima descrito e o aceita nas condições em que se encontra.

2.2 A doação do bem descrito na Cláusula Primeira do presente termo importará na transferência integral do bem, livre de quaisquer ônus, eximido a **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação, presente ou futura relacionada ao bem doado.

2.3 Fica o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.4 O **DONATÁRIO** deverá receber o veículo com toda a documentação regularizada perante o DETRAN-PE, e CRLV emitido em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

3.1 Empregando, o **DONATÁRIO**, o bem desta doação em finalidade diversa da estipulada neste instrumento, notadamente item 1.2 supra, caberá à **DOADORA** o direito de solicitar de volta o bem doado.

3.2 Na hipótese de devolução do bem doado à **DOADORA**, o mesmo será entregue na condição em que se encontrar, arcando a **DOADORA** com o ônus da transferência de propriedade junto ao DETRAN-PE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Márcia M. de Moraes Cavalcanti
Assessora Jurídica
Mat. 364021-3

Continuação do Termo de Doação com encargos de bem móvel que celebram entre si o CBMPE por 3/3 meio da SDS e a Empresa CONE S.A.

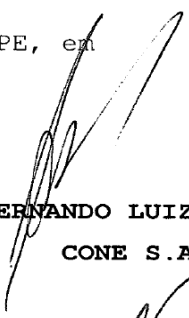
4.1 O DONATÁRIO será responsável pela publicação do presente Termo de Doação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro do Município de Recife para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

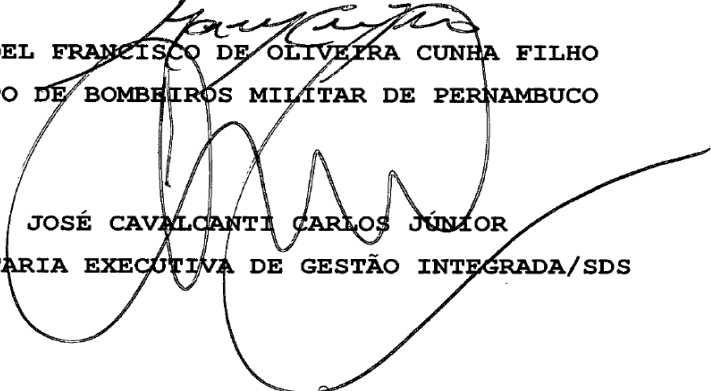
Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Recife-PE, em _____ de _____ de 2017.


FERNANDO LUIZ PEREZ
CONE S.A.


ARMÊNIO CAVALCANTI FERREIRA
CONE S.A.


MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO


JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA/SDS

Testemunhas:

1.

NOME:

CPF:

2.

NOME:

CPF:


Márcia M. do Amaral Cavalcanti
Assessora Jurídica
Mat. 364021-3

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 3998 a 4000 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 4001 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

PROCESSO LICITATORIO Nº 006.2017.CPL.PE.003.PCPE OBJETO: Aquisição com entrega imediata e integral de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender as necessidades da PCPE. Critério de julgamento: menor preço por item. Valor Estimado: **R\$ 70.508,60**. Recebimento de propostas até 05/07/2017 às 10h00. Abertura das propostas: 05/07/2017 às 10h:05min. Início da disputa: 05.07.2017 às 11h00(Horário Brasília/DF). Retirada do Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/ fax: 0xx81 -3184-3231 – 3230, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, ou através das solicitação por e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br, ou ainda poderá ser acessada nos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, a partir desta publicação. Recife 21 de junho de 2017. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DASIS-EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 018/17 – Proc. nº 007/17 P.E nº 005/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDAEPP**, CNPJ nº **09.607.807/0001-61**. Objeto: Registro de Preços para eventual Fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos (Aminoglicosídeos e Betalactâmicos) para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE _ ME, EPP e MEI, por um período de 12(doze) meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 019/17 – Proc. nº 007/17 P.E nº 005/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA-EPP**, CNPJ nº **21.595.464/0001-68**. Objeto: Registro de Preços para eventual Fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos (Aminoglicosídeos e Betalactâmicos) para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE - ME, EPP e MEI, por um período de 12(doze) meses. Recife, 21/06/2017. **ROBSON INÁCIO VIEIRA**-Cel PM-Diretor da DASIS. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GGLIC/CCPLE VII AVISO DE CHAMAMENTO Nº 024.2017

Objeto: Dispensa emergencial de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa para prestação de serviços de identificação e selamento de imóveis, apoio ao cadastramento de famílias e à gestão de programas sociais de concessão de benefícios nos municípios do estado de Pernambuco, conforme especificações discriminadas no termo de referência. Termo de referência disponível nos sites www.licitacoes.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br. As propostas e suas documentações de habilitação deverão ser apresentadas até o dia 23/06/2017, às 17h, **por email exclusivamente:** ccple7@sad.pe.gov.br com cópia para ccple7sadpe@gmail.com, devendo a empresa quando convocada pela CCPLE, enviar a proposta e documentação física no seguinte endereço: Gerência Geral de

Licitações do Estado, na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, 5º Andar, Pina, Recife/PE, CEP 51.010-000. Outras informações: fone (81)3183-7956. Jonathan Nichols Batista Maiko, Presidente da CCPL VII. Recife, 21/06/2017. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PE nº 012/2017 – PL nº 021/2017-CPL-I/SDS: RP – Eventual Aquisição de Filmes para Radiologia, para o IMLAPC/SDS. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 35.829,90. Data: **10/07/2017** às 15h00min. (**horário de Brasília**). Retirada do edital: www.redecompras.pe.gov.br - Recife, 21/06/2017. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE

CPL II/SDS - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICO nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002, o **PL Nº 012/2017 - PE Nº 012/2017- CPL II/SDS**, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais para necropsia, através de Registro de Preços, a serem utilizados pelo IMLAPC/GGPOC/SDS/PE – Sede (Recife/PE) e nos Complexos de Polícia Científica dos municípios de Caruaru, Petrolina, Palmares e Araripe. **EMPRESA VENCEDORA:** FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ nº 21.707.794/0001-06, nos itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 com valor total de R\$ 86.199,60. Recife- PE, 20 de junho de 2017. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/ Pregoeiro da CPL II/SDS. (Antiga CEL/SDS). (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE-DASIS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL (CHAMAMENTO PÚBLICO)**

Objeto: Contratação da prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na unidade hospitalar da PMPE por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. O Estado de Pernambuco, através da Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), convoca possíveis interessados a apresentar cotações de preços para o objeto acima registrado, com vistas a possível contratação direta por dispensa de licitação. Os interessados deverão apresentar suas respectivas propostas e documentos de habilitação exigidos até as 10:00 horas do dia 06/JUL/17 (quinta-feira) nas dependências do Centro de Estudos da Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS) (3181-1480 / 3181-1448), 3º andar, sito à Rua Betânia, S/N – Derby – Recife/PE, ocasião em que será procedida a abertura dos envelopes. Obs.: O Termo de Referência, as condições, exigências, detalhamentos e regras da contratação poderão ser acessadas pelos interessados na página da PMPE (www.sismepe.pe.gov.br – Centros – DASIS – Licitações – Ato Convocatório nº 001/2017- DASIS) Recife/PE, 21 de junho de 2017. **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS** – Cap PM Pregoeiro da Comissão SISMEPE II. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
REABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº003/2017/CPL-I/SDS – PL nº020/2017- CPL-I/SDS: Reforma, sem acréscimo de área, da sala de Recarga da CIOE/PMPE/SDS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 566.679,69. Data: **11/07/2017** às 10h. (**horário de Brasília**). Retirada do edital: www.licitacoes.pe.gov.br - Recife, 21/06/2017. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** – Presidente e Pregoeiro. (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração